



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**Estado de Santa Catarina**

**PROJETO DE LEI N.º 57./2000, DE 14 DE DEZEMBRO DE**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Fundo Municipal de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2001.**

NEREU JOSE HENNING, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, coloca à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Fundo Municipal de Seguridade Social/FMSS do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, para o exercício financeiro de 2001, fica orçado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigência, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL (Em R\$ 1,00)

1.1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
Receitas de Contribuições	146.000,00
Receita Patrimonial	2.000,00
Outras Receitas	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 3º - A Despesa Do Fundo Municipal de Seguridade Social, para o exercício de 2001, será de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

1.1- DESPESAS CORRENTES	107.000,00
1.2 - DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
1.3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 14 de Dezembro de 2000

  
NEREU JOSE HENNING  
Prefeito Municipal

PROJETO CONSIDERADO DE URGENCIA URGENTISSIMA.  
REINSDADO INTERSTICIO APROVADO EM  
RENO UNICO DE VOTAÇÕES.  
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO  
19/12/2000  
PRESIDENTE DA CÂMARA